



BOLETIM nº 044/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 04/08/2021
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência da **Exma. Auditora Presidenta Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, que compôs a **2ª Comissão Disciplinar** na sessão realizada em **04/08/2021**, com a presença dos Exmos auditores **Dr. Robson Araújo** e **Dr. Pedro Mendes**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Leonardo Coutinho**.

1 – PROCESSO nº 135/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-12 – OURO ESPECIAL

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS, oficial da arbitragem, pela conduta enquadrada no art. **261-A** do CBJD, por unanimidade, condenar à suspensão de 15 dias, com aplicação do art. **182**, fixando em 7 (sete) dias, e multa de R\$200,00 com aplicação do art. **182**, fixado em R\$100,00 (cem reais).

DENUNCIADO 2: AROUCA BARRA CLUBE, equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena dos Art. **191, III** do CBJD, por unanimidade, condenar ao pagamento de multa de R\$400,00 aplicando a redução do art. **182** para R\$200,00 (duzentos reais).

2 – PROCESSO nº 136/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-08 – OURO ESPECIAL

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS, oficial da arbitragem, pela conduta enquadrada no art. **261-A** do CBJD, por unanimidade, condenar à suspensão de 15 dias, com aplicação do art. **182**, fixando em 7 (sete) dias, e multa de R\$200,00 com aplicação do art. **182**, fixado em R\$100,00 (cem reais).

DENUNCIADO 2: AROUCA BARRA CLUBE, equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena dos Art. **191, III** do CBJD, por unanimidade, condenar ao pagamento de multa de R\$400,00 aplicando a redução do art. **182** para R\$200,00 (duzentos reais).

3 – PROCESSO nº 137/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-10 – OURO ESPECIAL

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS, oficial da arbitragem, pela conduta enquadrada no art. **261-A** do CBJD, por unanimidade, condenar à suspensão de 15 dias, com aplicação do art. **182**, fixando em 7 (sete) dias, e multa de R\$200,00 com aplicação do art. **182**, fixado em R\$100,00 (cem reais).

DENUNCIADO 2: AROUCA BARRA CLUBE, equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena dos Art. **191, III** do CBJD, por unanimidade, condenar ao pagamento de multa de R\$400,00 aplicando a redução do art. **182** para R\$200,00 (duzentos reais).

4 – PROCESSO nº 138/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-08 - OURO ESPECIAL

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: ASCAER, equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena do Art. **191 c/c 211** do CBJD, por unanimidade, condenar ao pagamento de multa de R\$300,00 aplicando a redução do art. **182** para R\$150,00 (cento e cinquenta reais).



DENUNCIADO 2: Casa De España/Botafogo, equipe desportiva mandante da partida como incurso no Art. **191, III c/c 213, §1o c/c 243-E** do CBJD, por unanimidade, em absolver, afastada a tipificação nos art **243-E e 213, §1o** do CBJD, quanto à conduta descrita no art. **191, III**.

5 – PROCESSO nº 139/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-07

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS, oficial da arbitragem, pela conduta enquadrada no art. **261-A** do CBJD, por unanimidade, condenar à suspensão de 30 dias, com aplicação do art. **182**, fixando em 15 (quinze) dias, e multa de R\$200,00 com aplicação do art. **182**, fixado em R\$100,00 (cem reais).

DENUNCIADO 2: AROUCA BARRA CLUBE, equipe desportiva mandante da partida como incurso na pena dos Art. **191, III** do CBJD, por unanimidade, condenar ao pagamento de multa de R\$400,00 aplicando a redução do art. **182** para R\$200,00 (duzentos reais).

6 – PROCESSO nº 140/2021 – 2ª CD

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-11 BRONZE

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: JOSE CLAUDIO MIRANDA, oficial de arbitragem incurso no artigo **261 do** CBJD, foi julgado extinto sem julgamento do mérito em razão da desistência da denúncia pela procuradoria.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ